



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Divisão de Contratos  
Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



### TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.003578/2016-81

Unidade Gestora: 150233-HC/UFU

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO 034/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ARNOLDO GONÇALVES DE ARAÚJO EIRA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-144, inscrita no **CNPJ sob nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e a empresa **ARNOLDO GONÇALVES DE ARAÚJO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.083.417/0001-28**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Visconde de Guarapuava, nº 1939 loja 01, Bairro Centro, CEP 80.010-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador o Sr. Arnaldo Gonçalves de Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 364785 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 110.966.409-53, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **034/2016**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.003578/2016-81, na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2016, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sétima – Da Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 43 (SEI nº 1705537).

#### 2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** desta **contratação** seja reajustado para **R\$ 234.533,96** (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Qtde total empregados	Valor total do serviço
Auxiliar de Processamento 12x36	3.535,26	2	7.070,52	24	48	169.692,48
Auxiliar de Processamento 12x36 (Insalubre)	4.425,12	2	8.850,24	5	10	44.251,20
Auxiliar de Processamento 30h	2.838,56	1	2.838,56	2	2	5.677,12
Auxiliar de Processamento 30h (Insalubre)	3.728,29	1	3.728,29	4	4	14.913,16
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>				<b>35</b>	<b>64</b>	<b>234.533,96</b>

2.2. O **valor global** da 3ª vigência (09/02/2019 a 09/02/2020) será acrescido de **R\$ 120.002,53** (cento e vinte mil dois reais e cinquenta e três centavos), e o **valor global** da 2ª vigência será acrescido de **R\$ 12.035,92** (doze mil trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), para o período de 1º/01/2019 a 09/02/2019, conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (1º/01/2019 a 09/02/2019)	12.035,92
<b>Subtotal - 2ª Vigência</b>	<b>12.035,92</b>
Retroativo (09/02/2019 a 31/10/2019)	86.920,82
Nov/2019	10.024,76
Dez/2019	10.024,76
Jan/2020	10.024,76
Fev/2020 (09 dias)	3.007,43
<b>Subtotal - 3ª Vigência</b>	<b>120.002,53</b>
<b>Total</b>	<b>132.038,45</b>

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 1705518).

#### 3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2019, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 98.956,74** (noventa e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), de **janeiro/2019 a outubro/2019**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2018 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2019 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2019	224.509,20	221.150,46	98,5040%	233.687,04	230.191,00	<b>(9.040,54)</b>
Fev/2019	224.509,20	223.610,28	99,5996%	234.533,96	233.594,90	<b>(9.984,62)</b>
Mar/2019	224.509,20	223.330,85	99,4751%	234.533,96	233.302,99	<b>(9.972,14)</b>

Abr/2019	224.509,20	223.783,26	99,6767%	234.533,96	233.775,61	<b>(9.992,35)</b>
Mai/2019	224.509,20	224.509,20	100,0000%	234.533,96	234.533,96	<b>(10.024,76)</b>
Jun/2019	224.509,20	224.509,20	100,0000%	234.533,96	234.533,96	<b>(10.024,76)</b>
Jul/2019	224.509,20	224.098,58	99,8171%	234.533,96	234.105,01	<b>(10.006,43)</b>
Ago/2019	224.509,20	223.295,19	99,4593%	234.533,96	233.265,74	<b>(9.970,55)</b>
Set/2019	224.509,20	223.442,35	99,5248%	234.533,96	233.419,47	<b>(9.977,12)</b>
Out/2019	224.509,20	223.136,74	99,3887%	234.533,96	233.100,22	<b>(9.963,48)</b>
<b>Total</b>						<b>(98.956,74)</b>

3.1.1. Este valor do retroativo abrange duas diferentes vigências, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Valor
Vigência 2	Retroativo (1º/01/2019 a 09/02/2019)	12.035,92
Vigência 3	Retroativo (09/02/2019 a 31/10/2019)	86.920,82
<b>Total</b>		<b>98.956,74</b>

#### 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Valder Steffen Júnior  
Reitor

**ARNOLDO GONÇALVES DE ARAÚJO EIRELI - EPP**

Arnoldo Gonçalves de Araújo  
Sócio-Administrador



Documento assinado eletronicamente por **ARNOLDO GONÇALVES DE ARAÚJO, Usuário Externo**, em 28/11/2019, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 28/11/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1716386** e o código CRC **239831BD**.